



LEI Nº 2.172 DE 07 DE ABRIL DE 2017

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1.340

Livro n.º _____ Fls. n.º _____

Em 02, 05, 2017

Ass. _____

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE AGRICULTURA URBANA, QUE CONSISTE NO CULTIVO DE HORTALIÇAS, LEGUMES, FRUTAS E OUTROS ALIMENTOS, PLANTAS MEDICINAIS, ORNAMENTAIS E PRODUÇÃO DE MUDAS, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 16 de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Agricultura Urbana no Município de Araruama.

Parágrafo Único. O Programa Municipal de Agricultura Urbana consiste na ocupação de áreas urbanas para o cultivo de hortaliças, frutas e outros alimentos, plantas medicinais, ornamentais e para a produção de mudas.

Art. 2º. As áreas urbanas com possibilidade de integração ao Programa Municipal de Agricultura Urbana serão terrenos dominiais ociosos de propriedade do Município de Araruama e terrenos particulares ociosos que venham a ser cedidos temporariamente por seus proprietários.

Art. 3º. A participação no Programa será formalizada através de convênio.

Art. 4º. O Programa Municipal de Agricultura Urbana tem como objetivos principais:

- I-** a complementação alimentar das famílias cadastradas junto as entidades cessionárias do Programa;
- II-** otimizar o aproveitamento dos espaços urbanos;
- III-** geração e complementação de renda;
- IV-** melhoria da segurança alimentar e da saúde da população;
- V-** melhoria do meio ambiente urbano mediante a utilização dos espaços urbanos.

Art. 5º. Para emitir a realização do programa de hortas comunitárias a Prefeitura Municipal de Araruama, fica autorizada a celebrar convênios com órgãos Estaduais ou Federais para orientação dos trabalhos e fornecimento de sementes.

Art. 6º. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2017

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita